
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.752, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.356.797,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.356.797,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) ”.**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL
415 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 345.000,00
415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 790.000,00
416 - 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 31.797,86
416 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 190.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 1.356.797,86

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL
414 - 3.1.90.04.00.00 102 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$12.797,86
417 - 3.1.90.94.00.00 102 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R\$ 120.000,00
10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048 ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
439 - 3.1.90.04.00.00 102 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.000,00
440 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$81.000,00
441 - 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$84.000,00
441 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 980.000,00
442 - 3.1.90.94.00.00 102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 70.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 1.356.797,86

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de novembro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Prefeita em Exercício

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

WILLIAM PEREIRA

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4D10CA07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/11/2025. Edição 3401

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>